



CONSELHO DE CONSUMIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA DA CPFL PAULISTA COCEN CPFL PAULISTA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Conselho de Consumidores de Energia Elétrica da CPFL Paulista (COCEN CPFL Paulista), em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 8º da Resolução Normativa ANEEL nº 963/2021 e conforme previsto no art. 3º, inciso XVIII, e art. 8º de seu Regimento Interno, comunica a realização de Audiência Pública para Renovação da Composição do Conselho de Consumidores, destinada à apresentação das entidades representativas interessadas em compor o colegiado para o próximo mandato, bem como à discussão de temas relacionados ao fornecimento de energia elétrica, incluindo atendimento aos consumidores, tarifas e adequação dos serviços prestados pela CPFL Paulista.

Data e Horário

22 de setembro de 2026 (terça-feira)

Horário: 10h00

Modalidade Audiência Pública Virtual, realizada por meio de videoconferência na plataforma Microsoft Teams.

Dados para Participação

Microsoft Teams Meeting

Link de acesso:

<https://teams.microsoft.com/meet/295918387315791?p=YIFZxAPOF2DUdqJ7LL>

Meeting ID: 295 918 387 315 791

Passcode: RP2SG9jh

O link para participação permanecerá disponível:

- Na página do Conselho de Consumidores no Portal da CPFL Paulista;
- No site institucional do Conselho de Consumidores;
- Nos comunicados e publicações relativos à Audiência Pública.

Participação das Entidades

As entidades interessadas em participar da Audiência Pública e/ou indicar representantes para compor o Conselho deverão encaminhar Carta de Manifestação, observando as orientações constantes do Comunicado de Audiência Pública disponível no Portal da CPFL Paulista.

Os requisitos obrigatórios e desejáveis para indicação de representantes encontram-se definidos nos artigos 5º e 6º da Resolução Normativa ANEEL nº 963/2021.



Poderão indicar representantes as entidades que:

- **Possuam atuação em toda a área de concessão da CPFL Paulista;**
- **Tenham previsão estatutária de defesa dos direitos da classe de consumidores que representam;**
- **Não possuam finalidade lucrativa;**
- **Não tenham sido declaradas inidôneas;**
- **Não possuam dirigentes condenados, por sentença transitada em julgado, por crime, contravenção penal ou improbidade administrativa, cuja pena não tenha sido extinta por qualquer das formas admitidas em lei.**

Classes Representadas

As indicações deverão observar as classes de consumidores previstas na regulamentação da ANEEL:

- **Residencial;**
- **Comercial;**
- **Industrial;**
- **Rural;**
- **Poder Público.**

A Audiência Pública é aberta à participação das entidades representativas, consumidores, órgãos públicos e demais interessados.

Campinas, 03 de setembro de 2026.

Sérgio Souza
Presidente do COCEN da CPFL Paulista